



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.183 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA 07 DO
LOTEAMENTO DOMINGOS MORO. (AIRTON DE
BRITO NASCIMENTO)**

ANDRÉ LUÍS CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 07, localizada no loteamento Domingos Moro, passa a denominar-se “Airton de Brito Nascimento”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE PONTAL
Em, 17 de novembro de 2020.

ANDRÉ LUIS CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.